



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE ENSINO

**EDITAL Nr 449-20-DE/CBMSC**  
(Processo Nr 449-20-DE)

**SELEÇÃO PARA O CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (CBAE)  
DE CAMBORIÚ-SC**

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e o Comandante do 13º Batalhão de Bombeiros Militar tornam público que, no período **18 de fevereiro a 16 de março de 2020**, encontram-se abertas as inscrições para a seleção ao I Curso Básico de Atendimento a Emergências de 2020 (CBAE I - 2020), a ser realizado no Município de Camboriú, de acordo com o disposto Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e na Lei Federal no 9.608 de 18/02/1998 - Lei do Voluntariado.

## 1. DA FINALIDADE

1.1 O presente Edital tem por finalidade selecionar candidatos para integrem o Curso Básico de Atendimento a Emergências, tendo por objetivo principal a capacitação da comunidade para agir em situações de emergência, atuando na primeira resposta, evitando ou minimizando consequências desastrosas, bem como selecionar membros da própria comunidade para atuar como bombeiros comunitários, após a conclusão de todas as etapas necessárias.

## 2. DO CURSO

2.1 O Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE) faz parte do Programa de Capacitação da Comunidade, desenvolvido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, que inclui ainda o Curso Avançado de Atendimento a Emergências, o Curso de Brigada Comunitária, Curso de Bombeiro Mirim, Bombeiro Juvenil e Bombeiro da Melhor Idade, Projeto Golfinho e diversos outros programas sociais, cujas informações podem ser obtidas acessando o site da Corporação ([www.cbm.sc.gov.br](http://www.cbm.sc.gov.br)).

### 2.2 Programa de matérias do CBAE:

Módulo	Conteúdo	Carga horária
I	Noções de primeiros socorros	16
II	Noções de extinção de incêndios	12
III	Sistemas preventivos contra incêndios	4
IV	Noções de percepção e gestão de risco e atuação inicial em acidentes	8
<b>Carga horária total</b>		<b>40 h/a</b>

**2.3** Ao final do curso, os participantes receberão certificados, os habilitando como Agentes Comunitários de Proteção Civil - Nível I.

### **3. DAS VAGAS**

**3.1** O curso disporá de 40 (vagas) vagas, preferencialmente destinadas aos candidatos residentes nos municípios de Camboriú e região.

### **4. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO**

**4.1** O curso será realizado de **23 de março a 03 de abril de 2020**, de segunda-feira a sexta-feira, das 19:00h às 23:00h, no Quartel do Corpo de Bombeiros de Camboriú, rua São Paulo, nº 795 - bairro Santa Regina em Camboriú.

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Período das inscrições: de **18 de fevereiro a 16 de março de 2020**, podendo ser encerradas antecipadamente devido o número excessivo de inscritos, não sendo permitida inscrição condicional ou por correspondência.

**5.2** Para realizar a inscrição os interessados deverão acessar o link abaixo:  
<https://forms.gle/4q9gVu4DkxBByWSB9>

### **6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**6.1** Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade no início do curso.

**6.2** Estar em dia com suas obrigações legais.

**6.3** Ser alfabetizado.

**6.4** Não ter concluído este mesmo curso (CBAE) em alguma Organização de Bombeiros Militar de Santa Catarina (OBM).

### **7. DA APROVAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**7.1** As vagas serão preenchidas obedecendo-se a ordem de inscrição, sendo preferencialmente destinadas aos candidatos que residem nos municípios de Camboriú e região.

**7.2** A relação dos candidatos classificados será disponibilizada no Facebook e Instagram do Corpo de Bombeiros Militar de Camboriú (cbmsc.camboriu), no dia **17 de março de 2020**, até às 18h.

### **8. DA MATRÍCULA**

**8.1** Período de matrícula: **23 de março de 2020**, no primeiro dia de aula, na sede do Corpo de Bombeiros Militar de Camboriú às 18h30.

**8.2** Para realização da matrícula no curso, o aluno deverá apresentar original e cópia de um documento de identidade com foto (RG, CNH, Passaporte ou Carteira Profissional, entre outros) e comprovante de residência (não precisa ser em seu nome).

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** A conclusão do CBAE não habilita o participante para o exercício das funções de bombeiro comunitário, mas servirá como pré-requisito para a inscrição no Curso de Formação de Bombeiro Comunitário e para o exercício futuro das funções de Bombeiro Comunitário.

**9.2** A sede do Corpo de Bombeiros Militar de Camboriú (3<sup>a</sup> Pelotão da 1<sup>a</sup> Companhia do 13º Batalhão de Bombeiros Militar) está localizada no seguinte endereço: Rua São Paulo, nº 795 - bairro Santa Regina, na cidade de Camboriú.

**9.3** Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Comando e Coordenadoria de Serviço Comunitário do 13º Batalhão de Bombeiros Militar, de acordo com o Regulamento do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

**9.4** Para mais informações, entrar em contato pelo e-mail [13\\_13cs@cbm.sc.gov.br](mailto:13_13cs@cbm.sc.gov.br) ou pelo telefone (47) 3398-6473 ou 3398-6468.

Quartel de Camboriú, 17 de fevereiro de 2020.

Quartel da DE, Florianópolis, 17 de fevereiro de 2020.

---

**GUIDEVERSON DE LOURENÇO HEISLER – Cel BM**  
Diretor de Ensino do CBMSC